



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 9 DE MARÇO DE 2026 QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR DO MUNICÍPIO DE MIRACATU”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.242 de 9 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público (5):

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- b) 01 (um) representante de entidade de assistência técnica ou extensão rural oficial;
- c) 01 (um) representante da Defesa Agropecuária;
- d) 01 (um) representante de Diretoria Municipal com atuação em infraestrutura, planejamento ou áreas correlatas ao meio rural;
- e) 01 (um) representante de Diretoria Municipal com atuação em administração, desenvolvimento econômico ou áreas afins.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 18 de março de 2026.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 10/2026

Miracatu, 18 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos o presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 2.242 de 9 de março de 2026 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Miracatu.

O presente projeto visa conferir maior adequação técnica à composição prevista no dispositivo, considerando que o Conselho poderá contar com representantes de órgãos e instituições vinculados a outras esferas da Administração Pública, e não exclusivamente do âmbito municipal, a exemplo da CATI e da Defesa Agropecuária, cuja participação é relevante e prevista em lei, para a atuação articulada e integrada do colegiado nas matérias relacionadas ao desenvolvimento rural.

Dessa forma, a redação proposta evita restrição indevida na interpretação do dispositivo e assegura compatibilidade entre o texto legal e a composição efetivamente pretendida para o CMDR.

Assim sendo, encaminhamos a referida matéria para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei, dentro do prazo regimental conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOYSÉS SIKORSKI NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8730-A5B9-5921-30A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 19/03/2026 18:46:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/8730-A5B9-5921-30A5>